



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2883, DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre a autorização para utilização da Área de Lazer do Trabalhador pela Irmandade da Santa Casa de Louveira.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 98, inciso XXVI, da Emenda à Lei Orgânica nº 009/2004,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado a utilização da Área de Lazer do Trabalhador pela Irmandade da Santa Casa de Louveira para a realização da 39ª Festa da Uva de Louveira, que realizar-se-á nos dias 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de fevereiro de 2005.

Art. 2º As despesas com a realização da festa serão suportadas pela Irmandade da Santa Casa de Louveira, que poderá receber patrocínios e apoio.

Parágrafo único. Não haverá dispêndio por parte da Prefeitura Municipal de Louveira.

Art. 3º A Irmandade da Santa Casa de Louveira deverá, no final da festa, publicar relatório circunstanciado das receitas e despesas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de janeiro de 2005.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 26 de janeiro de 2005.

ALEXANDRE RICARDO TASCA
- Secretário de Administração -